



# INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA – PUBLICADO EM 14 DE ABRIL DE 2014.

EDIÇÃO SEMANAL II - ABRIL DE 2014

## LEIS

### LEI N.º 3.402, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

#### **Autoriza abrir crédito especial e dá outras providências.**

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial para criar no orçamento vigente, os seguintes elementos de despesas:

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2.069 – Manter e equipar o FMS  
3.1.91.00.00.00.00.0200 – Aplic. diretas – operações intraorçamentárias .. R\$ 1.600.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º ocorre por conta da anulação dos seguinte elemento de despesa:

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2.069 – Manter e equipar o FMS  
3.1.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas ..... R\$ 1.600.000,00

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 08 de abril de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO**  
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 08 de abril de 2014.

### LEI N.º 3.403, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

#### **Autoriza abrir crédito suplementar e dá outras providências.**

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito para suplementar no orçamento vigente, os seguintes elementos de despesas:

06 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

2.015 – Manter e equipar a Secretaria de Administração  
3.3.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas ..... R\$ 200.000,00

03 – DEPARTAMENTO DE PESSOAL E COMUNICAÇÃO

2.018 – Promoção de concursos e processos seletivos simplificados  
3.3.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas ..... R\$ 400.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º ocorre por conta da anulação do seguinte elemento de despesa:

26 – SAMAE DE IÇARA  
01 – SAMAE DE IÇARA  
2.080 – Manutenção do SAMAE  
3.3.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas ..... R\$ 600.000,00

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 08 de abril de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO**  
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 08 de abril de 2014.

### LEI N.º 3.404, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

#### **Autoriza abrir crédito suplementar e dá outras providências.**

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito para suplementar no orçamento vigente, os seguintes elementos de despesas:

11 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
2.039 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

3.3.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas ..... R\$ 1.500.000,00

26 – SAMAE  
01 – SAMAE DE IÇARA

2.081 – Coleta, Transporte e Destinação de resíduos sólidos  
3.3.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas ..... R\$ 1.000.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º ocorre por conta da anulação dos seguinte elemento de despesa:

26 – SAMAE  
01 – SAMAE DE IÇARA  
2.080 – Manutenção do SAMAE  
3.3.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas ..... R\$ 2.200.000,00

2.082 – Manutenção do Sistema de Drenagens Pluviais  
3.3.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas ..... R\$ 100.000,00

2.082 – Manutenção do Sistema de Drenagens Pluviais  
4.4.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas ..... R\$ 200.000,00

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 08 de abril de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO**  
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 08 de abril de 2014.

## DECRETOS

### DECRETO N.º 045/2014, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área que especifica, e dá outras providências.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Içara no prazo de lei, a fração ideal de 10.000,00m², inserida na matrícula 31.804, com as seguintes coordenadas UTM's:

01	N 6.824.279,75	E 663.682,14
02	N 6.824.282,67	E 663.812,46
03	N 6.824.204,72	E 663.815,61
04	N 6.824.201,89	E 663.689,57

Parágrafo único. A desapropriação da área de que trata o art. 1.º tem por finalidade a construção de uma policlínica regional de saúde, constituindo-se em área de relevante interesse público;

**Art. 2.º** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para fins de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

**Art. 3.º** As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

**Art. 4.º** A desapropriação, se necessário, abrangerá áreas contíguas imprescindíveis às obras a que se destina, como também as zonas que se valorizarem extraordinariamente em consequência da benfeitoria realizada na área desapropriada.

Parágrafo único. Em qualquer caso, a declaração de utilidade pública deverá compreendê-las, mencionando-se quais as indispensáveis à continuação da obra e as que se destinam à revenda, o que poderá ser feito por decreto específico.

**Art. 5.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 08 de abril de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO**  
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 08 de abril de 2014.

**DECRETO N.º 047/2014, DE 08 DE ABRIL DE 2014.**

**Abre crédito especial e dá outras providências.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei Nº 3.402, de 08 de abril de 2014, **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto um crédito especial para criar no orçamento vigente, os seguintes elementos de despesas:

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2.069 – Manter e equipar o FMS  
3.1.91.00.00.00.00.0200 – Aplic. diretas – operações intraorçamentárias .. R\$ 1.600.000,00

**Art. 2.º** O crédito a que se refere o art. 1.º ocorre por conta da anulação dos seguinte elemento de despesa:

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2.069 – Manter e equipar o FMS  
3.1.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas ..... R\$ 1.600.000,00

**Art. 3.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 08 de abril de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO**  
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 08 de abril de 2014.

**DECRETO N.º 048/2014, DE 08 DE ABRIL DE 2014.**

**Abre crédito suplementar e dá outras providências.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei Nº 3.403, de 08 de abril de 2014, **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente, os seguintes elementos de despesas:

06 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
2.015 – Manter e equipar a Secretaria de Administração  
3.3.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas ..... R\$ 200.000,00  
03 – DEPARTAMENTO DE PESSOAL E COMUNICAÇÃO  
2.018 – Promoção de concursos e processos seletivos simplificados  
3.3.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas ..... R\$ 400.000,00

**Art. 2.º** O crédito a que se refere o art. 1.º ocorre por conta da anulação do seguinte elemento de despesa:

26 – SAMAE DE IÇARA  
01 – SAMAE DE IÇARA  
2.080 – Manutenção do SAMAE  
3.3.90.00.00.00.00.0025 – Aplicações diretas ..... R\$ 600.000,00

**Art. 3.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 08 de abril de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO**  
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 08 de abril de 2014.

**DECRETO N.º 049/2014, DE 08 DE ABRIL DE 2014.**

**Abre crédito suplementar e dá outras providências.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei Nº 3.404, de 08 de abril de 2014, **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente, os seguintes elementos de despesas:

11 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
2.039 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos  
3.3.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas ..... R\$ 1.500.000,00  
26 – SAMAE  
01 – SAMAE DE IÇARA  
2.081 – Coleta, Transporte e Destinação de resíduos sólidos  
3.3.90.00.00.00.00.0025 – Aplicações diretas ..... R\$ 1.000.000,00

**Art. 2.º** O crédito a que se refere o art. 1.º ocorre por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

26 – SAMAE  
01 – SAMAE DE IÇARA  
2.080 – Manutenção do SAMAE  
3.3.90.00.00.00.00.0025 – Aplicações diretas ..... R\$ 2.200.000,00  
2.082 – Manutenção do Sistema de Drenagens Pluviais  
3.3.90.00.00.00.00.0025 – Aplicações diretas ..... R\$ 100.000,00  
2.082 – Manutenção do Sistema de Drenagens Pluviais  
4.4.90.00.00.00.00.0025 – Aplicações diretas ..... R\$ 200.000,00

**Art. 3.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 08 de abril de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO**  
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 08 de abril de 2014.

**DECRETO N.º 050/2014, DE 08 DE ABRIL DE 2014.**

**Regulamenta os critérios internos do PMAQ-AB e dá outras providências.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei N.º 3.385, de 23 de dezembro de 2013,

**DECRETA**

**Art. 1.º** O presente decreto regulamenta os critérios internos da premiação do PMAQ – AB das equipes certificadas pela avaliação externa do Ministério da Saúde, e cuja classificação foi certificada como acima da média e muito acima da média.

**Art. 2.º** Os recursos provenientes do PMAQ são definidos pela certificação após Avaliação Externa do Ministério da Saúde, onde cada equipe tem a responsabilidade de melhorar os seus indicadores como também colocar em ação a Matriz de Intervenção.

**Art. 3.º** Os recursos financeiros oriundos do PMAQ – AB das equipes certificadas como acima da média e muito acima da média serão agrupados conforme as classificações das mesmas e o tipo de equipe.

**Art. 4.º** A premiação das categorias profissionais procederá pela divisão igualitária entre os mesmos de acordo com a classificação de suas equipes, dos recursos definidos no art. 3.º e respeitando os critérios estabelecidos no Art. 2.º da Lei Municipal 3.385, de 23 de dezembro de 2013.

**Parágrafo único.** Fica suspenso o pagamento da premiação definido neste artigo ao profissional, nas seguintes situações:

- a) estiver de licença maternidade;
- b) estiver de licença prêmio;
- c) cujo somatório de atestados no mês for superior a 3 (três) dias;
- d) ocupantes de cargos comissionados.

**Art. 5.º** Somente terão direito a receber a premiação, os profissionais cuja Estratégia da Saúde da Família em que atua aderiu e está recebendo recursos do PMAQ – AB após a certificação, bem como os profissionais da equipe de apoio conforme estabelecido no art. 2.º da Lei Municipal 3.385, de 23 de dezembro de 2013.

**Parágrafo único.** Profissionais novos nas equipes certificadas terão direito a iniciar o recebimento da premiação quando completarem 1 ano de trabalho na equipe.

**Art. 6.º** Os profissionais que atuam nas equipes de Estratégia de Saúde da Família e subordinadas participantes do PMAQ – AB, prestam seus serviços para a Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer momento serem transferidos para outros setores ou unidades de Saúde do Município de Içara, designados pelo Gestor Municipal de Saúde, deixando de fazer parte do PMAQ – AB e do recebimento da premiação a partir de sua transferência.

**Art. 7.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 08 de abril de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO**  
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 08 de abril de 2014.

**DECRETO N.º 051/2014, DE 08 DE ABRIL DE 2014.**

**Dá nova redação ao Decreto N.º 175/2013, de 15 de outubro de 2013, e dá outras providências.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**

**Art. 1.º** O Artigo 1.º do Decreto N.º 175/2013, de 15 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Içara no prazo de lei, as áreas descritas abaixo, inseridas na “Fazenda Esperança”, na localidade de Esperança:

a) Área de 486.019,09m<sup>2</sup>, inserida na matrícula 41.041, de propriedade de Agropecuária Santos Guglielmi Ltda, inscrita no CNPJ 75.790.139/0001-85, com as seguintes coordenadas UTM's:

15	6.823.398,044	672.945,441
16	6.823.345,458	672.752,481
17	6.823.353,233	672.652,668
18	6.823.403,521	672.656,246
19	6.823.406,894	672.612,828
20	6.823.452,112	672.609,481
41	6.823.518,617	671.673,056
42	6.823.356,806	671.646,703
43	6.823.093,093	671.582,322
44	6.823.023,625	672.474,135
35	6.823.162,553	672.484,002
36	6.823.124,125	672.977,336

b) Área de 84.440,87m<sup>2</sup>, inserida na matrícula 41.041, de propriedade de Agropecuária Santos Guglielmi Ltda, inscrita no CNPJ 75.790.139/0001-85, com as seguintes coordenadas UTM's:

26	6.822.859,027	672.889,540
27	6.822.283,763	672.956,752
28	6.822.290,423	672.975,498
29	6.822.295,151	672.973,870
30	6.822.311,616	673.026,350
45	6.822.320,110	673.061,458
46	6.822.952,242	672.987,852
47	6.822.964,311	672.978,057
48	6.822.979,821	672.778,941
49	6.822.867,429	672.770,975

c) Área de 69.540,04m<sup>2</sup>, inserida na matrícula nº 9.565 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Içara, em nome de Fazenda Santos Guglielmi Ltda. CGC/MF: 81.005.613/0001-13, com as seguintes coordenadas UTM's:

01	6.822.349,058	673.200,815
50	6.822.952,456	673.130,241
51	6.822.960,922	673.021,560
52	6.822.955,712	673.017,652
53	6.822.326,727	673.090,891

d) Área de 10.000,00m<sup>2</sup>, inserida na matrícula nº 9.565 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Içara, em nome de Fazenda Santos Guglielmi Ltda. CGC/MF: 81.005.613/0001-13, com as seguintes coordenadas UTM's:

37	6.823.088,267	673.225,880
38	6.823.080,506	673.325,578
39	6.822.980,807	673.317,817
40	6.822.988,568	673.218,119

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Fica expressamente revogado o Decreto N.º 041/2014, de 20 de março de 2014, e demais disposições em contrário.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 08 de abril de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO**  
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 08 de abril de 2014.

**DECRETO N.º 052/2014, DE 11 DE ABRIL DE 2014.**

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área que especifica, e dá outras providências.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

**Art. 1.º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Içara no prazo de lei, a fração ideal de 689,67m<sup>2</sup>, de uma área total de 11.825,42m<sup>2</sup>, matriculado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Içara sob o nº 38.361, conforme croqui anexo.

Parágrafo único. A desapropriação da área de que trata o art. 1.º tem por finalidade a abertura de rua.

**Art. 2.º** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para fins de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

**Art. 3.º** As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

**Art. 4.º** A desapropriação, se necessário, abrangerá áreas contíguas imprescindíveis às obras a que se destina, como também as zonas que se valorizarem extraordinariamente em consequência da benfeitoria realizada na área desapropriada.

Parágrafo único. Em qualquer caso, a declaração de utilidade pública deverá compreendê-las, mencionando-se quais as indispensáveis à continuação da obra e as que se destinam à revenda, o que poderá ser feito por decreto específico.

**Art. 5.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 08 de abril de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO**  
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 08 de abril de 2014.

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº GP/790/14, DE 07 DE ABRIL DE 2014.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 9.º, II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999,**

**RESOLVE:**

Art. 1.º O Sr. Fabio Calegari D'Estefani, brasileiro, nascido em 01 de julho de 1990, portador do CPF Nº 083.568.099-16, passa ocupar o cargo de Assessor, símbolo CC-5, a contar de 01 de abril de 2014.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 07 de abril de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal**

**ELIANA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração**

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 07 de abril de 2014.

**PORTARIA Nº GP/791/14, DE 07 DE ABRIL DE 2014.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 9.º, II, da Lei Complementar 03, de 27 de dezembro de 1999,**

**RESOLVE:**

Art. 1.º Nomear a Sra. Aline de Oliveira de Sá, brasileira, solteira, nascida em 27 de agosto de 1994, portadora do CPF Nº 098.555.509-27, para ocupar o Cargo de Assessora de Gabinete, símbolo CC-6, a contar de 04 de abril de 2014.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 07 de abril de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal**

**ELIANA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração**

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 07 de abril de 2014.

**PORTARIA Nº GP/792/14, DE 07 DE ABRIL DE 2014.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 106, da Lei Complementar Nº 003, de 27 de dezembro de 1999,**

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder licença-prêmio por assiduidade ao servidor Lourenço João Mendes, brasileiro, casado, nascido em 17 de abril de 1964, ocupante do cargo de Coveiro, referente ao período de 15 de agosto de 2001 a 14 de agosto de 2007, por 02 meses, a partir desta data.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 07 de abril de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal**

**ELIANA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração**

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 07 de abril de 2014.

**PORTARIA Nº GP/793/14, DE 07 DE ABRIL DE 2014.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009, e Edital nº02/2014,**

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário Rosilene Caetano da Silva Pereira Matos, brasileira, casada, nascida em 27 de janeiro de 1974, portadora do CPF Nº 033.401.389-58, para atuar como Monitor de Artesanato, na Secretaria de Assistência Social, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 06/03/2014 a 18/03/2014.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 07 de abril de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal**

**ELIANA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração**

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 07 de abril de 2014.

**PORTARIA Nº GP/794/14, DE 07 DE ABRIL DE 2014.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 106, da Lei Complementar Nº 003, de 27 de dezembro de 1999,**

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder licença-prêmio por assiduidade ao servidor Vilson Luiz Maciel, brasileiro, casado, nascido em 07 de setembro de 1966, ocupante do cargo de Médico, referente ao período de 28 de agosto de 1995 a 27 de agosto de 2000, por 03 meses, a contar de 01 de abril de 2014.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 07 de abril de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal**

**ELIANA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração**

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 07 de abril de 2014.

**PORTARIA Nº GP/795/14, DE 07 DE ABRIL DE 2014.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 111, da Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,**

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Interromper licença para tratar de assuntos particulares, concedida através da portaria SA/001/2013 a servidora Valdirene Antônio Candido de Mello, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, a contar de 17 de fevereiro de 2014.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 07 de abril de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal**

**ELIANA JUCOSKI MONTEIRO  
Secretária de Administração**

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 07 de abril de 2014.

**PORTARIA Nº GP/796/14, DE 07 DE ABRIL DE 2014.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 9.º, II, da Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999,**

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Nomear o Sr. Giacomo Gabriel Zanette da Soller, brasileiro, solteiro, nascido em 18 de fevereiro de 1991, portador do CPF Nº 086.641.179-85, para ocupar o Cargo de Assessor, símbolo CC-5, a contar de 01 de abril de 2014.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 07 de abril de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**ELIANA JUCOSKI MONTEIRO**  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 07 de abril de 2014.

**PORTARIA Nº GP/797/14, DE 08 DE ABRIL DE 2014.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009 e Edital SECT 02/2013 – ACT,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Alterar e prorrogar portaria GP/569/13 que admitiu em caráter temporário GISELE DA SILVA DE JESUS, nascida em 02 de dezembro de 1979, portadora do CPF Nº 027.271.409-75, para atuar como Professor, Habilitação/Nível III, Disciplina inglês, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, Município de Içara, DE carga horária de 20 (vinte) horas semanais, PARA 30 (trinta) horas semanais, no período de 19/03/2014 até 17/12/2014.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 08 de abril de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**ELIANA JUCOSKI MONTEIRO**  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 08 de abril de 2014.

**PORTARIA Nº GP/798/14, DE 08 DE ABRIL DE 2014.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Demitir a pedido SIMONE FERNANDES NUNES JULIO, nascida em 28 de abril de 1980, portadora do CPF Nº 040.292.849-06, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, Município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga vinculada de Cacilda Dajori Possamai, a contar de 07 de abril de 2014.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 08 de abril de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**ELIANA JUCOSKI MONTEIRO**  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 08 de abril de 2014.

**PORTARIA Nº GP/799/14, DE 08 DE ABRIL DE 2014.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário MARCIA COLLE, nascida em 05/02/1983, portadora do CPF Nº 041.104.699-37, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Rafael, Município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 27/03/2014 a 19/12/2014.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 08 de abril de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**ELIANA JUCOSKI MONTEIRO**  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 08 de abril de 2014.

**PORTARIA Nº GP/800/14, DE 08 DE ABRIL DE 2014.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 032, de 29 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário PATRICIA VOTRI GUEDIN, nascida em 09 de dezembro de 1985, portadora do CPF Nº 049.376.339-29, para atuar como Monitor de Sistema de Informática, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Rafael, Município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 27/03/2014 a 17/12/2014.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 08 de abril de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**ELIANA JUCOSKI MONTEIRO**  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 08 de abril de 2014.

**PORTARIA Nº GP/801/14, DE 08 DE ABRIL DE 2014.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário SIBELE RODRIGUES MARCIANO, nascida em 13 de maio de 1989, portadora do CPF Nº 064.334.469-14, para atuar como Professora, Habilitação / Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Aquarela, Município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 21/03/2014 a 12/12/2014.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 08 de abril de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**ELIANA JUCOSKI MONTEIRO**  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 08 de abril de 2014.

**PORTARIA Nº GP/802/14, DE 08 DE ABRIL DE 2014.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009, e Edital SA/02/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário GLADNA GUEDIN DA SILVA, nascida em 23 de outubro de 1971, portadora do CPF Nº 062.561.689-84, para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Biterncourt Lodetti, Município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga vinculada de Thaise Alves, professor em readaptação, no período de 19/03/2014 a 16/06/2014.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 08 de abril de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**ELIANA JUCOSKI MONTEIRO**  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 08 de abril de 2014.

**PORTARIA Nº GP/803/14, DE 08 DE ABRIL DE 2014.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009, e Edital SECT 02/2013 – ACT,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Prorrogar portaria GP/600/14, que admitiu em caráter temporário GISLAINE COSTA DA SILVA, nascida em 16 de junho de 1984, portadora do CPF Nº 041.811.839-63, para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelatto, Município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 02 de junho de 2014.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 08 de abril de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**ELIANA JUCOSKI MONTEIRO**  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 08 de abril de 2014.

**PORTARIA Nº GP/804/14, DE 08 DE ABRIL DE 2014.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009, e Edital SECT 02/2013 – ACT,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Alterar portaria GP/614/14 que passa a ter a seguinte redação, admitir em caráter temporário MARÍLIA ALVES, nascida em 21 de abril de 1962, portadora do CPF Nº 810.892.017.-53, para atuar como Professor, Habilitação/Nível III, Disciplina de Português/Inglês, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, Município de Içara, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em vaga transitória, no período de 09/04/2014 a 17/12/2014.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 08 de abril de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**ELIANA JUCOSKI MONTEIRO**  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 08 de abril de 2014.

**PORTARIA Nº GP/805/14, DE 08 DE ABRIL DE 2014.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário ROSANGELA LUCIANO, nascida em 13 de junho de 1959, portadora do CPF Nº 378.243.419-68, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Aquarela, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 26/03/2014 a 19/12/2014.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 08 de abril de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**ELIANA JUCOSKI MONTEIRO**  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 08 de abril de 2014.

**PORTARIA Nº GP/806/14, DE 08 DE ABRIL DE 2014.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009, e Edital SA/02/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário FABIO BITTENCOURT SILVEIRA, nascido em 29 de novembro de 1969, portador do CPF Nº 729.966.419-49, para atuar como Professor, Habilitação/Nível III, Disciplina de Educação Física, em exercício no Centro de Educação Infantil Favinho de Mel, Município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga vinculada de Adriana de Souza, professor em usufruto de licença prêmio, no período de 12/03/2014 a 09/05/2014.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 08 de abril de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**ELIANA JUCOSKI MONTEIRO**  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 08 de abril de 2014.

**PORTARIA Nº GP/807/14, DE 08 DE ABRIL DE 2014.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário Rodilei Mendes, brasileiro, nascido em 01 de novembro de 1969, portador do CPF Nº 733.020.749-72, para atuar como Motorista, na Secretaria de Educação, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 19 de março de 2014.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 08 de abril de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**ELIANA JUCOSKI MONTEIRO**  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 08 de abril de 2014.

**PORTARIA Nº GP/808/14, DE 08 DE ABRIL DE 2014.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Demitir o Sr. Erasmo Ferreira Gonçalves, brasileiro, nascido em 02 de junho de 1960, portador do CPF nº 416.350.949-68, ocupante do cargo de Motorista, na Secretaria de Obras e serviços Urbanos, a contar de 01 de abril de 2014.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 08 de abril de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**ELIANA JUCOSKI MONTEIRO**  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 08 de abril de 2014.

**PORTARIA Nº GP/809/14, DE 08 DE ABRIL DE 2014.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2.681, de 29 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Demitir o Sr. Júlio Henrique Doro, brasileiro, solteiro, nascido em 02 de setembro de 1987, portador do CPF 055.942.729-84, ocupante do cargo de Médico, no Programa Estratégia da Família, a contar de 05 de abril de 2014.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 08 de abril de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**ELIANA JUCOSKI MONTEIRO**  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 08 de abril de 2014.

**PORTARIA Nº GP/810/14, DE 08 DE ABRIL DE 2014.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2.681, de 29 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Demitir o Sr. Flávio Antônio Giugno, brasileiro, casado, nascido em 22 de novembro de 1963, portador do CPF 471.027.050-34, ocupante do cargo de Médico, a contar de 01 de fevereiro de 2014.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 08 de abril de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**ELIANA JUCOSKI MONTEIRO**  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 08 de abril de 2014.

**PORTARIA Nº GP/811/14, DE 08 DE ABRIL DE 2014.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Retificar o art. 1º da Portaria Nº 745/14, que passa a ter a seguinte redação: Nomear o Sr. João Gabriel da Rosa, brasileiro, solteiro, nascido em 14 de julho de 1989, portador do CPF nº 068.555.169-55, para ocupar o cargo de Diretor Administrativo-financeiro, símbolo CC-3, a contar de 10 de março de 2014.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 08 de abril de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**ELIANA JUCOSKI MONTEIRO**  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 08 de abril de 2014.

**PORTARIA Nº GP/812/14, DE 08 DE ABRIL DE 2014.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2.681, de 29 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Demitir a Sra. Sirlene Ferreira da Silva, brasileira, solteira, nascida em 15 de outubro de 1979, portadora do CPF 029.365.319-42, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, no Programa Saúde Família, a contar de 21 de março de 2014.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 08 de abril de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**ELIANA JUCOSKI MONTEIRO**  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 08 de abril de 2014.

**PORTARIA Nº GP/813/14, DE 08 DE ABRIL DE 2014.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Admitir em caráter temporário Luiz Pedro Raycik, brasileiro, casado, nascido em 06 de setembro de 1960, portador do CPF Nº 709.985.319-87, para ocupar o cargo de Carpinteiro, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 09 de abril de 2014.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 08 de abril de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**ELIANA JUCOSKI MONTEIRO**  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 08 de abril de 2014.

**PORTARIA Nº GP/814/14, DE 08 DE ABRIL DE 2014.**

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 32, de 29 de janeiro 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder afastamento por auxílio doença, a Sra. Marlene da Rosa Borges, brasileira, casada, nascida em 18 de junho de 1953, portadora do CPF nº 848.360.919-34, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, a contar de 26 de março de 2014.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 08 de abril de 2014.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**ELIANA JUCOSKI MONTEIRO**  
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 08 de abril de 2014.

**CONVENIOS**

Convênio: PMI/03/2014.

Data da assinatura: 09/04/2014.

Objeto: tem por objeto a reestruturação do espaço físico do campo de futebol e instalação de iluminação da pista de caminhada, ambos mantidos pela entidade, constante do Plano de Trabalho.

Objeto: Valor Global: R\$ 50.000,00.

CONVENIENTE: Clube de Pais e Amigos de Içara.

ENDEREÇO: R: Joaquim Mendes, snº - Bairro Aurora - Içara/SC.

**CONTRATOS**

PMI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 117/PMI/2014

PREGÃO PRESENCIAL nº. 040/PMI/2014

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de Carga de Gás para atender as necessidades das Escolas de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) do município de Içara-SC, durante o ano de 2014.

**CONTRATADA: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A**  
**VALOR: R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).**  
**VIGÊNCIA: Até 31/12/2014.**  
 Içara-SC, 03 de abril de 2014.  
 Murialdo Canto Gastaldon  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº. 118/PMI/2014****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 052/PMI/2014**

**OBJETO:** Contratação de empresa para Execução de Serviços de Drenagem Pluvial e Recuperação de Pavimento com Lajotas da Rua João Paulo II do Bairro Presidente Vargas, danificadas pelas fortes chuvas, ocorrido em 14/02/2014 no Município de Içara -SC, conforme Decreto Nº 023/2014, de 14 de Fevereiro de 2014, situação anormal caracterizada como situação de emergência, com fundamento no inciso IV, art. 24 da Lei Nº 8.666/93.

**CONTRATADA: SIDEK SERVIÇO DE ATERRO ESCAVAÇÃO LTDA ME****VALOR: R\$ 247.476,31 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Um Centavos).****VIGÊNCIA: Até 31/12/2014.**

Içara-SC, 07 de abril de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**FMS****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº. 38/FMS/2014****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 038/FMS/2014**

**OBJETO:** contratação de empresas para assinaturas de jornais locais e regionais para o Fundo Municipal de Saude, com fundamento no Inciso, do artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93, durante o ano de 2014.

**CONTRATADA: DN COMUNICAÇÃO LTDA-ME****VALOR: R\$ 790,00 (Setecentos e Noventa Reais).****VIGÊNCIA: Até 28/03/2015.**

Içara-SC, 28 de março de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº. 39/FMS/2014****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/FMS/2014**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, de forma parcelada, para manutenção e reforma das Unidades de Saúde, CAPS, Vigilância Epidemiológica, Vigilância sanitária e Sede da Secretaria de Saúde de Içara/SC.

**CONTRATADA: IÇARA MATERIAIS DE CONTRUÇÕES LTDA ME****VALOR: R\$ 52.489,40 (Cinquenta e Dois Mil Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).****VIGÊNCIA: Até 31/12/2014.**

Içara-SC, 07 de abril de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº. 40/FMS/2014****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/FMS/2014**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de Equipamentos com sobra de recursos da Emenda Parlamentar nº 22530005 para equipar Unidade de Saúde do Demboski e aquisição de equipamentos e material permanente para equipar unidade de saúde da Esplanada, conforme proposta aprovada pelo Ministério da Saúde da Emenda Parlamentar nº 22530007.

**CONTRATADA: EQUIPEL COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME****VALOR: R\$ 10.311,00 (Dez Mil Trezentos e Onze Reais ).****VIGÊNCIA: Até 31/12/2014.**

Içara-SC, 08 de abril de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº. 41/FMS/2014****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/FMS/2014**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de Equipamentos com sobra de recursos da Emenda Parlamentar nº 22530005 para equipar Unidade de Saúde do Demboski e aquisição de equipamentos e material permanente para equipar Unidade de Saúde da Esplanada, conforme proposta aprovada pelo Ministério da Saúde da Emenda Parlamentar nº 22530007.

**CONTRATADA: GOLD COMPUTADORES LTDA****VALOR: R\$ 14.852,50 (Quatorze Mil Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos ).****VIGÊNCIA: Até 31/12/2014.**

Içara-SC, 08 de abril de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº. 42/FMS/2014****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/FMS/2014**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de Equipamentos com sobra de recursos da Emenda Parlamentar nº 22530005 para equipar Unidade de Saúde do Demboski e aquisição de equipamentos e material permanente para equipar Unidade de Saúde da Esplanada, conforme proposta aprovada pelo Ministério da Saúde da Emenda Parlamentar nº 22530007.

**CONTRATADA: SANDRO VILMAR PIRES - ME****VALOR: R\$ 16.887,00 (Dezesseis Mil Oitocentos e Oitenta e Sete Reais ).****VIGÊNCIA: Até 31/12/2014.**

Içara-SC, 08 de abril de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº. 43/FMS/2014****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/FMS/2014**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de um veículo para equipar Unidade de Saúde da Esplanada, conforme proposta aprovada pelo Ministério da Saúde da Emenda Parlamentar nº 22530007.

**CONTRATADA: UNITÁ VEÍCULOS LTDA****VALOR: R\$ 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais ).****VIGÊNCIA: Até 31/12/2014.**

Içara-SC, 08 de abril de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**FMAS****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº. 007/FMAS/2014****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/FMAS/2014**

**OBJETO:** Contratação de empresas para assinaturas de jornais locais e regionais para o Fundo Municipal de Assistência Social, com fundamento no Inciso, do artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93, durante o ano de 2014

**CONTRATADA: DN COMUNICAÇÃO LTDA-ME****VALOR: R\$ 395,00 (Trezentos e Noventa e Cinco Reais)****VIGÊNCIA: Até 28/03/2015.**

Içara-SC, 28 de março de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon  
Prefeito Municipal**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº. 008/FMAS/2014****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/FMAS/2014**

**OBJETO:** Aquisição de blocos de passagens para viabilizar o acesso dos usuários da Política Municipal e Assistência Social aos serviços e programas ofertados nos equipamentos desta Secretaria no Município..

**CONTRATADA: EXPRESSO COLETIVO IÇARENSE LTDA****VALOR: R\$ 35.100,00 (Trinta e Cinco Mil e Cem Reais****VIGÊNCIA: Até 31/12/2014.**

Içara-SC, 10 de abril de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**FME****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº. 008/FME/2014****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/FME/2014**

**OBJETO:** Locação por 12 meses, de um Imóvel, localizado na Rua João Menegaro, Nº 1.074, Primeiro de Maio, Içara, DA matrícula 17.511. Imóvel que servirá de alojamento para os atletas da equipe adulta de Voleibol masculino, atletas que irão representar Içara nos Campeonatos "JUICS, Campeonato Estadual, JASC, JUBS " no ano de 2014.

**CONTRATADA: ALBERTINA NIEHUES****VALOR: R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).****VIGÊNCIA: 08/04/2014 à 08/04/2015**

Içara-SC, 11 de abril de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº. 009/FME/2014****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/FME/2014**

**OBJETO:** Contratação de empresas para assinaturas de jornais locais e regionais para Fundação Municipal de Esportes, com fundamento no Inciso, do artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93, durante o ano de 2014.

**CONTRATADA: DN COMUNICAÇÃO LTDA-ME****VALOR: R\$ 395,00 (Trezentos e Noventa e Cinco Reais).****VIGÊNCIA: Até 28/03/2015.**

Içara-SC, 28 de março de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**FUNDER****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº. 002/FUNDER/2014****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/FUNDER/2014**

**OBJETO:** Contratação de empresas para assinaturas de jornais locais e regionais para o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, com fundamento no Inciso, do artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93, durante o ano de 2014.

**CONTRATADA: FLDS EMPRESA JORNALISTICA LTDA ME – JORNAL AGORA,****VALOR: R\$ 100,00 (Cem Reais).****VIGÊNCIA: Até 26/02/2015.**

Içara-SC, 26 de fevereiro de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**FUNREBOM**



**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº. 006/FUNREBOM/2014****PREGÃO PRESENCIAL nº. 004 /FUNREBOM/PM/2014****OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo utilitário para transporte de materiais, para operações veraneio e funções administrativas do Corpo de Bombeiros Militar de Içara/SC.**CONTRATADA: UNITA VEÍCULOS LTDA****VALOR: R\$ 41.500,00 (Quarenta e Um Mil e Quinhentos Reais).****VIGÊNCIA: Até 31/12/2014.**

Içara-SC, 07 de abril de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**ERRATA DE CONTRATO****ERRATA DOS CONTRATOS Nº. 105/PMI/2014 E 106/PMI/2014****ONDE SE LÊ: "VIGÊNCIA: 31/12/2014";****LEIA-SE: "VIGÊNCIA: 31/12/2015"****EDITAL****EDITAL SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 003/2014**

O Prefeito Municipal de Içara Sr. Murialdo Canto Gastaldon e a Secretário Municipal de Finanças Sr. Ronaldo Bilesimo, no exercício de suas atribuições e nos termos do que preceitua os artigos 5 a 9 da Lei Complementar 45 de 28 de dezembro de 2010, fazem saber que passa a vigorar o prazo legal para a notificação do tributo de CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, computados o custo da obra, a valorização imobiliária prevista e o fator de absorção determinado, para os proprietários e/ou possuidores lindeiros dos seguintes logradouros:

- □ Rua **Frei Leonardo Boff**, trecho compreendido entre as Ruas Jair Zanette e João Bosa;
- □ Rua **João Bosa**, trecho compreendido entre as Ruas Juarez Manoel Felicio e Madre Paulina;
- □ Rua **Luiz Sperling**, trecho compreendido entre a Rua Madre Paulina e a Rodovia ICR-250;
- □ Rua **Olavo Bilac**, trecho compreendido entre a Rua Madre Paulina e a Rodovia ICR-250;
- □ Rua **Santa Rosa do Sul**, trecho compreendido entre a Rua Melchiades Bonifácio Espíndola até o fim da rua.

**1 - MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA:**

As obras de pavimentação dos logradouros supra serão executadas com lajotas de concreto intertravadas, com canalização pluvial mista.

Os serviços constarão de colocação de meio-fio; areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo; conclusão da obra.

A pista de rolamento será de 6,76m (seis metros e setenta e seis centímetros), e 1,62m (um metro e sessenta e dois centímetros) de calçada para ambos os lados, para as ruas cuja pavimentação será executada com lajotas.

**2 - DELIMITAÇÃO DO LOGRADOURO A SER BENEFICIADO:**

As pavimentações propostas, discriminadas por logradouro, perfazem as seguintes extensões:

□ □ Rua **Frei Leonardo Boff**, trecho compreendido entre as Ruas Jair Zanette e João Bosa, com extensão de 465,97m (quatrocentos e sessenta e cinco metros e noventa e sete centímetros), compreendendo um total de 4.921,22 m<sup>2</sup> (quatro mil novecentos e vinte e um metros e vinte e dois decímetros quadrados) de área pavimentada e 931,93 m (novecentos e trinta e um metros e noventa e três centímetros) de testadas beneficiadas;

□ □ Rua **João Bosa**, trecho compreendido entre as Ruas Juarez Manoel Felicio e Madre Paulina, com extensão de 149,64 (cento e quarenta e nove metros e sessenta e quatro centímetros), compreendendo um total de 1.566,40 m<sup>2</sup> (hum mil quinhentos e sessenta e seis metros e quarenta decímetros quadrados) de área pavimentada e 299,29 m (duzentos e noventa e nove metros e vinte e nove centímetros) de testadas beneficiadas;

□ □ Rua **Luiz Sperling**, trecho compreendido entre a Rua Madre Paulina e a Rodovia ICR-250, com extensão de 280,99 m (duzentos e oitenta metros e noventa e nove centímetros), compreendendo um total de 2.910,52 m<sup>2</sup> (dois mil novecentos e dez metros e cinquenta e dois decímetros quadrados) de área pavimentada e 561,98 m (quinhentos e sessenta e um metros e noventa e oito centímetros) de testadas beneficiadas;

□ □ Rua **Olavo Bilac**, trecho compreendido entre a Rua Madre Paulina e a Rodovia ICR-250, com extensão de 237,40m (duzentos e trinta e sete metros e quarenta centímetros), compreendendo um total de 2.474,62 m<sup>2</sup> (dois mil quatrocentos e setenta e quatro metros e sessenta e dois decímetros quadrados) de área pavimentada e 474,80m (quatrocentos e setenta e quatro metros e oitenta centímetros) de testadas beneficiadas;

Rua **Santa Rosa do Sul**, trecho compreendido entre a Rua Melchiades Bonifácio Espíndola até o fim da rua, com extensão de 252,47m (duzentos e cinquenta e dois metros e quarenta e sete centímetros), compreendendo um total de 2.625,78m<sup>2</sup> (dois mil seiscentos e vinte e cinco metros e setenta e oito decímetros quadrados) de área pavimentada e 504,93m (quinhentos e quatro metros e noventa e três centímetros) de testadas beneficiadas;

**3 – CUSTO DAS OBRAS:**

De acordo com os orçamentos discriminativos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento em 28 de fevereiro de 2011, que estão publicados juntamente com o presente edital, o custo total das obras serão os seguintes:

□ □ Rua **Frei Leonardo Boff**, R\$ 291.897,59 (duzentos e noventa e um mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos);

□ □ Rua **João Bosa**, R\$ 93.436,72 (noventa e três mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos);

□ □ Rua **Luiz Sperling**, R\$ 174.994,48 (cento e setenta e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos);

□ □ Rua **Olavo Bilac**, R\$ 180.065,94 (cento e oitenta mil sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos);

□ □ Rua **Santa Rosa do Sul**, R\$ 159.065,63 (cento e cinquenta e nove mil sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

**4 – PARCELA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUINTES:**

Decorrida a valorização imobiliária prevista no Artigo 81 da Lei 5.172 de 25/10/1966, conforme Laudo de Avaliação publicado juntamente com o presente edital e o fator de absorção fixado (21,87%), qual seja o percentual do custo das obras a ser absorvido pelos proprietários e/ou possuidores dos imóveis beneficiados pelas mesmas, os valores a serem suportados pelos contribuintes serão os seguintes:

□ □ Rua **Frei Leonardo Boff**, R\$ 63.838,00 (sessenta e três mil oitocentos e trinta e oito reais);

□ □ Rua **João Bosa**, R\$ 20.434,61 (vinte mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos);

□ □ Rua **Luiz Sperling**, R\$ 38.271,29 (trinta e oito mil duzentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos);

□ □ Rua **Olavo Bilac**, R\$ 39.380,42 (trinta e nove mil trezentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos);

□ □ Rua **Santa Rosa do Sul**, R\$ 34.787,65 (trinta e quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

**5 – FATOR DE ABSORÇÃO E PLANILHA DE RATEIO:**

Verificada a valorização imobiliária que estabelece a possibilidade de absorção de parte ou da totalidade do custo das obras pelos contribuintes beneficiados, conforme planilhas de rateio elaboradas nos termos da legislação vigente, publicadas juntamente com o presente edital, a Municipalidade definiu sua participação neste custo com o percentual de 78,13% do total, sendo que o restante (21,87%) será rateado integralmente entre os imóveis beneficiários, conforme relacionado nas referidas planilhas.

Cientificamos aos contribuintes beneficiados pelas obras, que o prazo de contestação dos itens supra-relatados é de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar 45/2010.

Cientificamos, ainda, que o orçamento pré-estabelecido neste edital, refere-se a custos elaborados levando-se em conta o mercado atual, podendo o mesmo sofrer variações até o final da construção da benfeitoria.

Fica estabelecido que o lançamento para o conseqüente pagamento da Contribuição de Melhoria ora publicada e notificada será efetuado através de notificação direta ou por edital nos termos do artigo 14 da Lei Complementar 45/2010.

Içara, 09 de abril de 2014.

**Murialdo Canto Gastaldon**  
**Prefeito Municipal****Ronaldo Bilesimo**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**EDITAL SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 004/2014**

A Prefeita Municipal de Içara Sr. Murialdo Canto Gastaldon e o Secretário Municipal de Finanças Sr. Ronaldo Bilesimo, no exercício de suas atribuições e nos termos do que preceitua **nos termos do que preceitua os artigos 5 a 9 da Lei Complementar 45 de 28 de dezembro de 2010**, fazem saber que passa a vigorar o prazo legal para o lançamento da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, computados o custo da obra, a valorização imobiliária havida e o fator de absorção determinado, para os proprietários e moradores lindeiros para o seguinte logradouro:

- □ Rua **Henrique Lage**, trecho compreendido entre as ruas Castro Alves e a rua Lauro Muller;
- □ Rua **João Januario Fermino**, trecho compreendido entre as ruas, Melchiades Bonifacio Espindola e o fim da rua.

**1 - MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA:**

As obras de pavimentação dos logradouros supra serão executadas com lajotas de concreto intertravadas, com canalização pluvial mista.

Os serviços constarão de colocação de meio-fio; areia de base; assentamento de blocos; rejuntamento e compactação; bocas-de-lobo; conclusão da obra.

A pista de rolamento será de 6,76m (seis metros e setenta e seis centímetros), e 1,62m (um metro e sessenta e dois centímetros) de calçada para ambos os lados, para as ruas cuja pavimentação será executada com lajotas.

**2 - DELIMITAÇÃO DO LOGRADOURO A SER BENEFICIADO:**

As pavimentações propostas, discriminadas por logradouro, perfazem as seguintes extensões:

- □ Rua **Henrique Lage**, trecho compreendido entre as ruas Castro Alves e a rua Lauro Muller, com extensão de 374,00 m (trezentos e setenta e quatro metros), compreendendo um total de 4.036,08 m<sup>2</sup> (quatro mil, trinta e seis metros quadrados e oito décimos quadrados) de área pavimentada e 748,00 m (setecentos e quarenta e oito metros) de testadas beneficiadas;

- □ Rua **João Januario Fermino**, trecho compreendido entre as ruas, Melchiades Bonifacio Espindola e o fim da rua; □ com extensão de 458,85 (quatrocentos e cinquenta e oito metros e oitenta e cinco centímetros), compreendendo um total de 4.854,57 m<sup>2</sup> (quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro metros quadrados e cinquenta e sete décimos quadrados) de área pavimentada e 917,70 m (novecentos e dezessete metros e setenta e sete centímetros) de testadas beneficiadas.

**3 – CUSTO DAS OBRAS:**

De acordo com os orçamentos discriminativos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento em 28 de fevereiro de 2011, que estão publicados juntamente com o presente edital, o custo total das obras serão os seguintes:

- □ Rua **Henrique Lage**, R\$ 246.690,06 (duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e noventa reais e seis centavos);
- □ Rua **João Januario Fermino**, R\$ 297.649,23 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos).

**4 – PARCELA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUINTES:**

Decorrida a valorização imobiliária prevista no Artigo 81 da Lei 5.172 de 25/10/1966, conforme Laudo de Avaliação publicado juntamente com o presente edital e o fator de absorção fixado (21,87%), qual seja o percentual do custo das obras a ser absorvido pelos proprietários e/ou possuidores dos imóveis beneficiados pelas mesmas, os valores a serem suportados pelos contribuintes serão os seguintes:

- □ Rua **Henrique Lage**, R\$ 53.951,12 (cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e um reais e doze centavos);
- □ Rua **João Januario Fermino**, R\$ 65.095,89 (sessenta e cinco mil, noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos).

**5 – FATOR DE ABSORÇÃO E PLANILHA DE RATEIO:**

Verificada a valorização imobiliária que estabelece a possibilidade de absorção de parte ou da totalidade do custo das obras pelos contribuintes beneficiados, conforme planilhas de rateio elaboradas nos termos da legislação vigente, publicadas juntamente com o presente edital, a Municipalidade definiu sua participação neste custo com o percentual de 78,13% do total, sendo que o restante (21,87%) será rateado integralmente entre os imóveis beneficiários, conforme relacionado nas referidas planilhas.

Cientificamos aos contribuintes beneficiados pelas obras, que o prazo de contestação dos itens supra-relatados é de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar 45/2010.

Cientificamos, ainda, que o orçamento pré-estabelecido neste edital, refere-se a custos elaborados levando-se em conta o mercado atual, podendo o mesmo sofrer variações até o final da construção da benfeitoria.

Fica estabelecido que o lançamento para o conseqüente pagamento da Contribuição de Melhoria ora publicada e notificada será efetuado através de notificação direta ou por edital nos termos do artigo 14 da Lei Complementar 45/2010.

Içara, 09 de abril de 2014.

**Murialdo Canto Gastaldon**  
Prefeito Municipal

**Ronaldo Bilesimo**  
Secretário Municipal de Finanças